



PROCESSO : 11.654-8/2013 (AUTOS DIGITAIS)
PRINCIPAL : RPPS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - PREVIQUAM
ASSUNTO : RECURSO ORDINÁRIO (ACÓRDÃO Nº 97/2016 – SC)
RECORRENTE : JAIRO DE LIMA SOUZA – EX GESTOR
ADVOGADOS : MAURICIO MAGALHÃES FARIA NETO – OAB/MT nº 15.436
: MAURICIO MAGALHÃES FARIA JÚNIOR – OAB/MT nº 9.839
RELATOR : CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

Exmo. Senhor Relator,

Trata-se de **Recurso Ordinário**¹ impetrado pelos advogados do responsável acima relacionados, em face do **Acórdão nº 97/2016 - SC**, que julgou a Representação de Natureza Externa acerca de irregularidades nas operações realizadas no mercado secundário de títulos públicos federais nos exercícios de 2007 e 2008 e **condenou o recorrente com aplicação de multas, inabilitação para o exercício de cargos públicos e restituição de valores ao erário.**

O processo foi tramitado ao **Auditor Moisés Lima da Silva**, designado formalmente, que realizou a instrução processual do recurso, **CONCLUINDO PELO SEU IMPROVIMENTO**, tudo conforme assentado no **RELATÓRIO TÉCNICO DE RECURSO Nº Doc. 122840/2021** em anexo.

Considerando a análise técnica acima, **validada pelo Supervisor de Controle Externo de Recursos, Sr. José Fernandes de Correia de Góes**; em cumprimento ao disposto no art. 139, § 1º do RITCE/MT c/c o 5º, § 1º, IX, da Resolução Normativa nº 12/2016 - TP, acolho o relatório técnico e nos termos regimentais, encaminho os autos para conhecimento e sequência processual.

¹ DOCUMENTO EXTERNO Doc. Nº 42047/2021.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECURSOS

Telefones: 3643-7583 / 7554 / 7527
email: secex-recursos@tce.mt.gov.br

Secretaria de Controle Externo de Recursos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em **24 de maio de 2021**.

(assinatura digital)

Manoel da Conceição da Silva
Auditor Público Externo
Secretário de Controle Externo de Recursos